

Lei 40 411 de 13 099
de Novembro 1943.

Extingue e cria cargos, estabelece o Quadro Geral de Funcionários do Município de Minas Mouras, fixando-lhe os respectivos vencimentos anuais e das outras providências.

A Câmara Municipal de Minas Mouras decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos, no quadro de Funcionários, os seguintes cargos: 1 Auxiliar de Contabilidade, 1 chefe do Serviço de Contabilidade, 1 Encarregado do P.A.O.F., 1 chefe do Ensino Municipal.

Art. 2º. fica criado no quadro de Funcionários mais os seguintes cargos, com o vencimento anual constante desta Lei: 1 Professor do Ensino, 1 encarregado do SIAT, 1 tabalista.

Art. 30. O Quadro Geral de Funcionários do Município de Minas Gerais, a partir de 1º de janeiro de 1974, e o respectivo vencimento anual, passam a ser os seguintes:

Quadro Geral de Funcionários.

Classificação

Nº de Cargos	CARGOS	VENCIMENTOS	ANUAIS
01.05	D. GABINETE E SEC. DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL	CRB	CRB
01.05.1	Amanuense da Câmara		3.042,00
	1. GABINETE E SEC. DA PREFEITURA MUNICIPAL		
01.04.1	Assessor do Prefeito	5.803,20	
01.04.1	Secretário	5.803,20	
01.04.1	chefe de Secretaria (FG)	120,00	
01.04.1	Auxiliar Administrativo	2.246,40	
01.04.1	Motorista	3.042,00	
01.04.1	Continuo	1.872,00	19.486,80
	2. SERVIÇO DE FAZENDA		
01.07.1	Coletor	5.803,20	
01.07.1	chefe do Serviço de Fazenda (FG)	120,00	
01.07.1	Agente Fiscal	2.246,40	
01.07.1	Fiscal da Cidade	2.246,40	
01.07.1	Bucaregado do SIAT	4.800,00	15.816,00
	3. SERVIÇO DO PATRIMÔNIO		
10.01.1	chefe do Serviço de Situação (FG)	5.040,00	
		5.040,00	
10.04.2	Bucaregado da Usina Hidroelétrica a CRB 3.042,00	6.084,00	
10.04.1	Auxiliar do Bucaregado da Usina Hidroelétrica	1.728,00	

10.06.	1	Auxiliar do Serviço de Luz	2.246,40	
			<u>2.246,40</u>	
15.09.	1	Encarregado do Serviço de Água e Esgotos	2.527,20	
15.09.	1	Chefe do Serviço de Água e Esgotos (C.F.G.)	720,00	
15.09	2	Auxiliares do Ser. de Águas e Esgotos a cob. 1.497,60	2.995,20	
			<u>6.242,40</u>	7
			23.587,20	

4. Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social

09.04	1	Supervisora de Ensino Municipal	2.332,80	
09.04	30	Professoras a cob. 2.246,40	67.392,00	
			<u>69.724,80</u>	
09.12.	1	Encarregado de Biblioteca	3.600,00	
			<u>3.600,00</u>	73.324,80

5. Serviços de Obras Públicas

15.11.	14	Encarregados da Empresa Pública	12.600,00	
			<u>12.600,00</u>	
17.01.	1	Chefe do Serviço de Obras Públicas (C.F.G.)	720,00	
17.01.	1	Encarregado Geral de Obras Públicas	5.054,40	
			<u>5.774,40</u>	
17.05	3	Encarregados dos Serviços Públicos	2.527,20	
			<u>2.527,20</u>	20.901,60

6. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

16.04.	1	Encarregado do Serviço Municipal de Estradas Rodagem	1.497,60	
16.04.	1	Chefe do Serviço Municipal de Estradas Rodagem (C.F.G.)	720,00	
16.04	1	Encarregado de Est. Campo Verde	1.497,60	
16.04	1	Motociclista	2.246,40	
16.04	1	Tratorista	6.000,00	
16.04	1	Atendente	1.110,00	

Art. 40. É o seguinte o quadro do pessoal afremtado do Município, a partir de 1º de janeiro de 1974, com os respectivos proventos anuais:

PROVENTOS E VANTAGENS ANUAIS

	CR\$	CR\$
1 Colabor		
Vencimentos	3.256,68	
Quinquênios	973,44	
Abono de Família	144,00	4.374,12
1 Fiscal da Cidade		
Vencimentos	1.684,80	
Quinquênios	505,44	
Abono de Família	216,00	2.406,24
1 Encarregado do Serviço de Água		
Vencimentos	861,12	
Quinquênios	187,20	
Abono de Família	504,00	1.582,32
1 Costeiro - Gentílico		
Vencimentos	1.123,20	
Quinquênios	280,80	1.404,00
1 Professora		
Vencimentos	655,20	
Quinquênios	187,20	842,40
1 Chefe do Serviço de Obras		
Vencimentos	2.016,00	
Quinquênios	604,80	
Abono de Família	388,80	3.309,60

Art. 50. Ficam fixadas em CR\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte cruzeiros) anuais as pensões concedidas pelo Município.

Art. 70. Revogam-se as disposições em contrário, estando
esta Lei em vigor a 10 de Janeiro de 1944.

Deputado Municipal de Matão, 13 de Novembro de 1943

Deputado Municipal de Matão, 13 de Novembro de 1943

O Secretário, J. A. Almeida